

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 E 96/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

**EXCELENCIA LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Área Rural, S/N, Bairro Interior, no Município de Concordia - SC, CEP: 89.715-899, Fone (49) 99944-3325, e-mail excelencialicitacoes2024@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.222.097/0001-02, Inscrição Estadual n.º , neste ato representado por sua sócia Sra. Andressa Alana Miglioretto, inscrito no CPF sob o nº096.023.889-19 e portador da Carteira de Identidade nº 7612699, expedida pela SSP/SC

**LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA**, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, Anexo 136, Bairro Jardim Primavera, no Município de São Paulo - SP, CEP: 02.755-000, Fone (11) 3932-4518 - (11) 98608-8112, e-mail licitaspdistribuidor@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.277.417/0001-22, Inscrição Estadual n.º 138.023.676.116, neste ato representado por seu sócio Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 351.817.628-59 e portador da Carteira de Identidade nº 40.142.869-2, expedida pela SSP/SP

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos nos itens nº 14 e 25 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Itambé do Mato Dentro/MG**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Itambé do Mato Dentro/MG** os itens e quantitativos nas formas a seguir:

| ATA     | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTITATIVO<br>REMANEJADO AO<br>MUNICÍPIO |
|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 94/2025 | 14   | LIQUIDIFICADOR, INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 6 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, TENSÃO NOMINAL 127V                                                                                                                                                                                                                                 | 2                                          |
| 96/2025 | 25   | VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO COM 3 PÁS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM. FIXAÇÃO DA GRADE COM 4 PARAFUSOS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA). O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO "CONTROLE DE PAREDE" NO QUE TANGE À TENSÃO DE ENTRADA, BIVOLT (127/220V) | 7                                          |

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange aos pagamentos dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município de Itambé do Mato Dentro/MG.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 03 de fevereiro de 2026.

Maria Luiza Braga Lima Lopes  
**Licitação e Contratos -ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretoria de Compras, Contratações e Logística-ICISMEP**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E580-2010-FE2C-2CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA BRAGA LIMA LOPES (CPF 700.XXX.XXX-50) em 03/02/2026 16:59:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 03/02/2026 17:26:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/E580-2010-FE2C-2CCC>